



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DO SUL

Avenida Polidoro Santiago, 519 - Centro - Cocal do Sul - SC

CEP: 88845-000 CNPJ: 95.778.056/0001-88 Telefone: (48) 3444-6000

TOMADA DE PREÇOS

7/2023

Nº Processo: 82/2023

Data Processo: 01/11/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 20/11/2023 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - CONTRATO - Nº 0603048-30.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

D+ CONSTRUCOES LTDA	46.798.467/0001-20
SERVTEC SOLUCOES EM SEGURANCA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	00.586.327/0001-97
MR ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME	27.887.077/0001-81

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento e os licitantes: 1) SERVTEC SOLUCOES EM SEGURANCA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, sem representante presente; 2) D+ CONSTRUCOES LTDA, sem representante presente e 3) MR ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME, sem representante presente atendendo ao Edital de Tomada de Preços nº 07/PMCS/2023, para o processo de contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço com fornecimento de materiais para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, conforme contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - CONTRATO - Nº 0603048-30. O presidente da comissão declarou aberto os trabalhos, passando à abertura dos envelopes "nº 1", contendo os documentos de habilitação, tudo em conformidade com o Edital. Após aberto os envelopes, os membros da Comissão procediam à conferência da documentação exigida no Edital de Licitação e rubricavam os mencionados documentos. De acordo com as exigências do edital, a empresa MR ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME foi considerada INABILITADA por não apresentar acervo do item 1.3.0.5- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, não atendendo a quantidade mínima exigida, conforme solicitado no edital, as outras empresas participantes apresentaram todas as documentações exigidas e foram habilitadas. Como não estavam presentes os representantes das licitantes e não houve renúncia expressa de todas as empresas ao prazo recursal, a Comissão decide pela suspensão do processo para renúncia expressa de todos os participantes, transcurso do prazo recursal ou julgamento dos mesmos. Os participantes serão comunicados por e-mail, sobre o resultado da primeira fase do processo e opção da renúncia do prazo recursal para continuação do processo ou prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Após a renúncia de todos os licitantes do prazo recursal, a Comissão fixará data para abertura dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços. Caso nenhum licitante entre com recurso e não havendo desistência de todos, a Comissão fixa o dia 28 de novembro de dois mil e três, às 9h no mesmo local, para continuação do processo com a abertura dos envelopes "nº 2", contendo as Propostas de Preços. A seguir, o Presidente agradeceu a presença e participação, e como nada mais houvesse a ser tratado, determinou que fosse lavrada a presente ata que, lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento e demais presentes. Esta ata estará disponível no site da Prefeitura.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

GUSTAVO DA SILVA DE MELO
PRESIDENTE

NELSON ROSSO

MEMBRO

SIMONI MARTINS DA SILVA

MEMBRO

Nelson Rosso

Simoni Martins da Silva

Justo